

saocredenciamentos.smg@gmail.com ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA – Rua Alvorada, nº 281 - Bosque, Rio Branco - AC, CEP: 69909-380 – no horário de 07:00 as 14:00h de segunda à sexta feira.

Local da entrega da documentação de habilitação: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, Rua: Alvorada, Nº 281, Bairro: Bosque, no horário de 07:00 as 14:00h de segunda à sexta feira.

Rio Branco – Acre, 06 de abril de 2026.

Silas de Oliveira

Presidente da Comissão da Chamada Publica - SEME/SMGA

Portaria nº 171/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Enoque Pereira de Lima, na qualidade de Ordenador de Despesa responsável pelo Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Contratação da empresa por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 para "Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de sistema de gestão comercial para saneamento, contemplando aplicativo de mobilidade para leitura informatizada de hidrômetros, com faturamento e emissão simultânea de faturas de água e esgoto.", por meio do Processo RBSEI nº 0124.000754/2026-54 com a Empresa J-TECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.766.304/0001-88.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, conforme atestado pelo Setor Competente;

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa, conforme solicitação e justificativa constante nos autos;

II – Determinar ao setor competente o impulso dos procedimentos adequados à contratação, formalizando-se e promovendo-se as publicações necessárias para que o ato produza os efeitos previstos em lei.

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente do SAERB

Decreto Municipal nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Termo de Dispensa de Licitação Nº 02/2026

O Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, autoriza a Dispensa de Licitação nº 02/2026, com fundamento no Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Parecer Jurídico nº 20/2026 exaurido nos autos do Processo Administrativo RBSEI nº 0124.000754/2026-54, que trata da contratação da empresa, por dispensa de licitação emergencial, para "Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de sistema de gestão comercial para saneamento, contemplando aplicativo de mobilidade para leitura informatizada de hidrômetros, com faturamento e emissão simultânea de faturas de água e esgoto.", nos termos da proposta de prestação de serviços encaminhada pelo CONTRATADO e aprovada pelo CONTRATANTE, com a Empresa J-TECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.766.304/0001-88, com sede situada na Avenida Marechal Castelo Branco, 65, Torre A, 12º andar, Campinas, CEP 88101-020, em São José - SC, a fim de atender as necessidades deste Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, conforme documentações constante nos autos do Processo Administrativo.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta Dispensa de Licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.011.201.17.512.0404.2016.0000 - Manutenção de atividade administrativa do SAERB;

01.011.201.17.512.0602.2017.0000 - Manutenção de atividades operacionais do SAERB.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.11

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente – SAERB

Decreto Municipal nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de CONTRATO

Contrato nº 000080/2026-EMURB

Processo SEI nº. 0125.001013/2025-95

Adesão Ata de Registro de Preço Nº. 004/2025

Objeto do Contrato: fornecimento de açúcar tipo cristal, destinados ao atendimento das necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

Vigência: será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 6.325,00 (Seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, JFF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Local e Data: Rio Branco/Acre, 06 de abril de 2026.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, ABDEL BARBOSA DERZE, e pela contratada, WILLIANS FERNANDO DE ALMEIDA QUEIROZ.

ENCARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Açúcar tipo cristal, Pct. 1 kg. validade mínima de 12 meses. (Fardo c/30 pcts).	FARDO	55	R\$ 115,00	R\$ 6.325,00
VALOR TOTAL:					R\$ 6.325,00